



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.cmitaperuna.rj.gov.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2020

Estabelece medidas de contingência da proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando o aumento de casos do Coronavírus COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando que no Município de Itaperuna já existem 191 casos notificados, com a confirmação de cinco exames positivos;

Considerando a necessidade urgente de ampliar as medidas de restrição com o propósito de evitar a disseminação da pandemia de COVID-19;

Considerando a decretação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Itaperuna/RJ para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo covid-19 (novo coronavírus), e dá outras providências, através do Decreto Nº. 6225 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Considerando o Decreto do Estado do Rio de Janeiro no qual amplia as medidas de distanciamento social até o dia 30 de abril do corrente ano;

Considerando que é competência da Presidência na forma do art. 26, IX, "i" suspender ou levantar a sessão, quando necessário;

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º No período de 16 de abril a 30 de abril de 2020, no âmbito da Câmara Municipal:

I- ficam suspensas as reuniões ordinárias e de comissões;

II- o funcionamento das atividades da Câmara Municipal serão internas e restrito aos seus servidores sendo obrigatório a todos o uso de máscaras cirúrgicas e higienização regular com álcool em gel antisséptico 70°.

III - o protocolo da Câmara Municipal de Itaperuna, será feito exclusivamente por meio eletrônico, devendo ser endereçados para protocolo.cmitaperuna@gmail.com, cabendo ao servidor responsável providenciar, assim quando possível, a abertura de procedimento administrativo.

IV - o acesso às dependências do Edifício Sede será franqueado, exclusivamente, a vereadores, servidores, empregados terceirizados, prestadores de serviço, guardas mirins e pessoas especificamente autorizadas, mediante prévia comunicação à servidor responsável.

VI- fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal para a realização de reuniões e eventos de quaisquer natureza.

Parágrafo Único - Os servidores que tiverem alguma comorbidade, estando incluído no grupo de risco, segundo as normas e orientações do Ministério da Saúde, estarão dispensados de suas atividades, podendo, alternativamente, laborar em sistema home office, devendo apresentar junto ao Departamento Pessoal atestado médico.

Art. 2º As matérias legislativas em regime de urgência, ou de extrema necessidade poderão ser deliberadas em sessão extraordinária, sem público presente, mediante prévia convocação aos nobres edis.

Art. 3º As medidas instituídas neste Ato poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na presente data, sendo publicada, imediatamente, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no site da Câmara, nas Redes Sociais e na imprensa local.

Câmara Municipal de Itaperuna, 16 de abril de 2020.



Sinei dos Santos Menezes
Presidente

VENHA PARTICIPAR DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA



Folha Legislativa

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Criado pela Resolução nº 1112 de 17/01/2006

RELAÇÃO DE VEREADORES

Legislatura 2017/2020

MESA DIRETORA EXERCÍCIO DE 2019/2020

PRESIDENTE

SINEI DOS SANTOS MENEZES - PTN

VICE-PRESIDENTE

JAYME FERREIRA DE FIGUEIREDO - PSDB

1º SECRETÁRIO

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA - PP

2º SECRETÁRIO

JOSÉ FRANCISCO MACHADO MOREIRA - PTB

VEREADORES

AMANDA CORRÊA BRAGA PACHECO - PDT

CARLOS ALINTOR BANDOLI BOECHAT - PHS

FELIPE DA SILVA RODRIGUES - PSDC

GLAUBER PESSOA BASTOS - PSDC

MARCO ALEXANDRE FINAMÔR RODRIGUES - PR

PAULO CÉSAR DA SILVA - PMDB

PEDRO FERNANDES FRAGA FREITAS - PP

RONALD DE SOUZA PINTO - PSD

WELLITON FIGUEIREDO COELHO - PEN

ESTRUTURA DA CÂMARA

Soraya Silva Felizardo Candido

Secretária Geral

Priscila Console de Oliveira

Chefe de Gabinete

Daniela Cardilo Canazarro de Andrade

Diretora Administrativa Financeira

Simone Silva da Cunha

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Samuel Portela Tinoco

Assessor Jurídico

Simone Boechat Tinoco Crespo

Presidente da Comissão de Licitação

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94 - 3º ANDAR

TELEFAX: (22) 3824-1263

CEP: 28.300-000 - ITAPERUNA-RJ

E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Site: www.cmitaperuna.rj.gov.br

TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2020

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaperuna, sob a Presidência do Vereador Sinei dos Santos Menezes, feita a verificação do número legal para a abertura da presente Sessão Ordinária, foi verificado a ausência do quórum para a sua realização. Achavam se presentes os Vereadores Emanuel Medeiros da Silva, José Francisco Machado Moreira e Pedro Fernandes Fraga Freitas. Estavam ausentes os Vereadores Amanda Corrêa Braga Pacheco, Carlos Alintor Bandoli Boechat, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, Ronald de Souza Pinto, Felipe da Silva Rodrigues, Paulo Cesar da Silva, Glauber Pessoa Bastos, Welliton Figueiredo Coelho e Jayme Ferreira de Figueiredo, portanto, não há um terço necessário para a sua abertura, sendo assim, a Décima Terceira Sessão Ordinária, do Primeiro Período Ordinário, da Quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Itaperuna, Legislatura 2017/2020 não pode ser realizada. Em ato contínuo, o Senhor Presidente marcou nova reunião para o dia 15 de abril do corrente ano, no horário regimental. Nada mais havendo a tratar, eu _____, Soraya Silva Felizardo Candido, Secretária Geral digitei e subscrevo o presente Termo que segue assinado pelo Presidente e demais Vereadores Presentes.

Sinei dos Santos Menezes

Emanuel Medeiros da Silva

José Francisco Machado Moreira

Pedro Fernandes Fraga Freitas

TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaperuna, sob a Presidência do Vereador Sinei dos Santos Menezes, feita a verificação do número legal para a abertura da presente Sessão Ordinária, foi verificado a ausência do quórum para a sua realização. Achavam se presentes os Vereadores Emanuel Medeiros da Silva, José Francisco Machado Moreira e Pedro Fernandes Fraga Freitas. Estavam ausentes os Vereadores Amanda Corrêa Braga Pacheco, Carlos Alintor Bandoli Boechat, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, Ronald de Souza Pinto, Felipe da Silva Rodrigues, Paulo Cesar da Silva, Glauber Pessoa Bastos, Welliton Figueiredo Coelho e Jayme Ferreira de Figueiredo, portanto, não há um terço necessário para a sua abertura, sendo assim, a Décima Terceira Sessão Ordinária, do Primeiro Período Ordinário, da Quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Itaperuna, Legislatura 2017/2020 não pode ser realizada. Nada mais havendo a tratar, eu _____, Soraya Silva Felizardo Candido, Secretária Geral digitei e subscrevo o presente Termo que segue assinado pelo Presidente e demais Vereadores Presentes.

Sinei dos Santos Menezes

Emanuel Medeiros da Silva

José Francisco Machado Moreira

Pedro Fernandes Fraga Freitas